

**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 60/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.695/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Ezaul Zillmer**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

**EMPRESA: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.136.197/0001-07, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 511, andar 5, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-460, telefone: (44) 3026-5356, e-mail: [comercial@luansantana.com.br](mailto:comercial@luansantana.com.br), neste ato representada por **Luan Rafael Domingos Santana**, através de seu procurador **Amarildo Aparecido de Santana**, brasileiro, inscrito no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_.

### OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do Cantor Luan Santana, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco - PR, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sv	Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do cantor Luan Santana, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, na data de 15/11/2025 – Horário do Show: 23h – Duração do Show: 1h20min.	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00

### DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 10 Secret. Mun. de Desenv. Econômico - 10.02 Departamento de Desenvolvimento Economic -

236910026.2.050000 Realizar Feiras Setoriais e Exposições - 3.3.90.39.99.99.00 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jur - Despesa 3176 - Desdobramento 15002 - Fonte: 0 - Ação 2.050.

## JUSTIFICATIVA

**I** - Localizado na região Sudoeste do Estado do Paraná, Pato Branco é um dos principais pólos de desenvolvimento do interior do Sul do Brasil, com população estimada em aproximadamente 90 mil habitantes, segundo dados atualizados do IBGE. O Município destaca-se por sua vocação empreendedora, com forte presença dos setores industrial, comercial, tecnológico e agropecuário, além de dispor de infraestrutura urbana consolidada, aeroporto regional, instituições de ensino superior e um calendário anual de eventos de grande porte.

**II** - Dentre os eventos integrantes do calendário oficial de Pato Branco, destaca-se, com especial relevo, a Feira EXPOPATO - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco - a qual, ao longo dos anos, consolidou-se como uma das mais expressivas e tradicionais feiras multissetoriais do Sudoeste do Paraná. Inserida no ambiente de crescente dinamismo econômico, social e institucional do Município, a EXPOPATO configura-se como uma vitrine estratégica voltada ao estímulo e à promoção das principais vocações econômicas locais, a exemplo do agronegócio, da indústria, do comércio e dos serviços, além de cumprir papel relevante na valorização e na difusão da cultura regional. Além de seu inegável impacto econômico, a feira possui também uma dimensão cultural e social, funcionando como espaço democrático de encontro entre diferentes expressões artísticas, tradições e segmentos da sociedade. Diante da amplitude, da tradição e da repercussão estadual e interestadual do evento, revela-se imperiosa a estruturação de uma programação cultural e artística à altura de sua magnitude, que atenda não apenas aos anseios da população local, mas também aos interesses estratégicos de projeção institucional do Município e de seus parceiros.

**III** - Organizada por meio de parceria institucional entre o Poder Público Municipal e entidades representativas da sociedade civil - notadamente a Associação Empresarial de Pato Branco (ACEPB), o Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (SINDICOMÉRCIO) e a Sociedade Rural de Pato Branco (SRPB) - a feira exerce importante função na articulação entre os setores produtivos, promovendo a integração entre agentes econômicos, expositores, investidores e o público visitante, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do Município no cenário estadual e interestadual.

**IV** - Destaca-se, ainda, que a contratação de atrações musicais de renome nacional constitui uma das obrigações formais assumidas pelo Município de Pato Branco nos Termos de Cooperação Técnica nº 18/2025, 19/2025 e 20/2025, firmados com as referidas entidades. Nos termos da cláusula 2ª, alínea "d", desses instrumentos jurídicos, cabe ao Município a responsabilidade integral por todos os investimentos necessários à realização dos eventos integrantes da feira, inclusive aqueles atinentes à infraestrutura do local e à contratação de shows e apresentações artísticas. Tal previsão reafirma a centralidade da participação do ente público na viabilização do evento, não apenas como apoiador institucional, mas como agente executor das ações essenciais à estruturação e ao êxito da programação cultural e artística da EXPOPATO.

**V** - A realização de apresentações musicais com artistas consagrados nos gêneros sertanejo, pop/rock e cristão/gospel justifica-se plenamente quando considerada a realidade sociocultural, econômica e demográfica do Município de Pato Branco, bem como o perfil do público que tradicionalmente prestigia a Feira EXPOPATO.

**VI** - A EXPOPATO reúne exposições do agronegócio, da indústria, do comércio e de serviços, bem como uma diversificada programação cultural, artística e gastronômica. O público que prestigia o evento é amplo e heterogêneo, composto por famílias, produtores rurais, trabalhadores da indústria e do comércio, jovens estudantes e lideranças comunitárias e religiosas, vindos não apenas de Pato Branco, mas também de municípios vizinhos do Sudoeste paranaense e de estados limítrofes, como Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

**VII** - Nesse contexto, os gêneros sertanejo, pop/rock e cristão/gospel têm importância estratégica para o sucesso do evento, pois correspondem às preferências culturais predominantes da população local e regional. O sertanejo, especialmente em sua vertente universitária e romântica, é amplamente consumido em todo o interior do país, tendo raízes profundas na cultura rural e nos hábitos das populações ligadas ao campo. O pop/rock nacional dialoga diretamente com a juventude urbana e estudantil, - em suas vertentes católica e evangélica - mobiliza um público fiel e crescente, com forte presença na sociedade regional e grande capacidade de engajamento emocional e espiritual.

**VIII** - Tais estilos musicais, além de atenderem à demanda e ao gosto popular, historicamente mobilizam grandes públicos, despertam forte identificação coletiva e geram expressivo engajamento social e comunitário em eventos públicos. Isso é particularmente verdadeiro em regiões como o interior do Paraná, onde a tradição musical, os valores familiares e a fé ocupam lugar central na vida social das comunidades.

**IX** - Ademais, ao optar por artistas de renome nacional nesses gêneros, a Administração Pública cumpre o papel de garantidora do acesso à cultura e de promotora de eventos que respeitem e celebrem a identidade cultural local e regional, em consonância com o disposto no art. 215 da Constituição Federal, que assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional.

**X** - Portanto, a escolha por atrações artísticas desses gêneros musicais representa não apenas uma opção técnica adequada, mas uma decisão de política pública cultural acertada, voltada à valorização das tradições locais, ao fortalecimento do vínculo da comunidade com o evento e à maximização dos impactos econômicos e sociais da EXPOPATO 2025.

**XI** - Nesse contexto, a Administração Pública Municipal, considerando os critérios de relevância artística, apelo popular e compatibilidade com o perfil sociocultural do público-alvo do evento, optaram pela contratação do cantor LUAN SANTANA como uma das principais atrações do segmento sertanejo universitário, tendo em vista seu notório reconhecimento nacional e internacional, sua representatividade no gênero e sua comprovada capacidade de atrair grandes públicos, gerar forte identificação cultural e ampliar significativamente o alcance e a repercussão da programação artística da feira.

## **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I** - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

**II** - No caso em tela, a contratação de profissional do setor artístico está descrita na hipótese no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 08 de julho de 2025.

**Ezaul Zillmer**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

## DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 08 de julho de 2025.

***Geri Natalino Dutra***  
***Prefeito***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6323-2109-E3A5-15D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EZAUL ZILLMER (CPF 030.XXX.XXX-30) em 08/07/2025 10:51:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 10/07/2025 17:14:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6323-2109-E3A5-15D7>